



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 | Edição nº DOM20211229 Codó - MA, 29/12/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

ti@codo.ma.gov.br

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020 e na Lei Municipal nº 1.913/2021, que concede abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica de ensino do Município de Codó - MA,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a concessão do Abono-FUNDEB de que trata a Lei Municipal nº 1.913/2021, de 27 de dezembro de 2021, que será concedido aos profissionais da educação pública municipal em efetivo exercício, em caráter excepcional, no ano de 2021, para fins de cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 a fim de atingir, no mínimo 70% (setenta por cento) da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, relativo ao exercício de 2021.

Parágrafo único. O abono constante desta lei será concedido em caráter excepcional, não sendo objeto de incorporação aos vencimentos, ou computado para concessão de qualquer vantagem, nos termos do artigo 37, XIV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Poderão receber o abono-FUNDEB, atendidos os critérios da Lei Federal nº 14.113/2020, os profissionais da Educação Pública Municipal que estejam em efetivo exercício no cargo e/ou função de Professor de Educação Infantil, Professor do Ensino Fundamental I, Professor do Ensino fundamental II, Supervisor Escolar, Gestor Escolar e Vice Gestor Escolar.

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, atestar os profissionais que terão direito ao Abono - FUNDEB, nos critérios definidos neste Artigo.

Art. 3º - O Abono-FUNDEB será pago em parcela única.

§ 1º - O valor total do referido abono-FUNDEB será rateado de forma igual e integral a todos os profissionais da educação da rede municipal, efetivos,

Gabinete

DECRETO Nº 4.335, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.913/2021, de 27 de dezembro de 2021, que trata da concessão de Abono-FUNDEB aos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,



contratados e seletivados, em conformidade com o artigo 2º, §§ segundo e terceiro da Lei Municipal Nº 1.913, de 27 de dezembro de 2021.

§ 2º - O valor global destinado ao pagamento do abono-FUNDEB será de R\$ 13.882.831,84 (treze milhões oitocentos e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e um real e oitenta e quatro centavos).

§ 3º - O valor por matrícula será de R\$ 6.102,34 (seis mil cento e dois reais e trinta e quatro centavos), rateados entre 2.275 (duas mil e duzentas e setenta e cinco) matrículas dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino.

§ 4º - Sobre o valor do Abono-FUNDEB incidirão os descontos obrigatórios por Lei, referente ao Imposto de Renda Retido na fonte.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas à conta municipal do FUNDEB.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de dezembro de 2021.

José Francisco Lima Neres
Prefeito Municipal de Codó-MA

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, Centro
Telefone: (99) 3661 1399

